

LEI Nº 4790/2014
DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de presentes de Natal para alunos da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e da Creche Santa Rita e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de presentes de natal, no ano de 2014, para alunos da APAE (Associação de Pais e Amigos Excepcionais), inscrita no CNPJ sob o nº 17.937.327/0001-97 e da Creche Santa Rita do Sapucaí, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.492.894/0001-42,


Art. 2º - As despesas autorizadas por esta lei correrão por conta da dotação orçamentária 02.13.02.042440816.2.262.339032-822/Material, bem ou serviço de distribuição gratuita /Compra de presentes de natal para doação Crianças carentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial, a LEI nº 4690/2013, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 07 de outubro de 2014.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Norival Fernandes Mendes
Sec. Mun. de Desenv. Social